

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEIN° \$803, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AULAS DE JIU JITSU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

 $Art. 1^{\circ}$ - Fica implantado na grade curricular das escolas municipais no ensino fundamental, aulas de Jiu Jitsu.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, le de de de 2019.

Sadinoel Oliveira Comes Souza

Prefeito

PUBLICADO

EM 18 DE Degembro DE 2019

no, DOE-ITA, edição nº 203

800-40151 Seger